



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 129, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência a Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. **JULIA MARIA RODRIGUES SILVA**, CPF nº 606.658.653-09, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação

vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado aos recursos do FNAS a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizados de pagamentos a

serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, e do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado aos recursos do FNAS.

§1º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 129, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Sra. **JULIA MARIA RODRIGUES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Tales Alves Paranhos do Vale e pelo Tesoureiro Wendel Paranhos Lima do Vale.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal da Assistência Social e Segurança Alimentar, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal**